

# — DIÁRIO — **OFICIAL**



*Prefeitura Municipal*  
*de*  
***Macajuba***

## ÍNDICE DO DIÁRIO

### DECRETO

DECRETO CONTÁBIL Nº 020/2024.....  
DECRETO CONTÁBIL Nº 021/2024 .....

### AVISO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO.....  
AVISO DE DISPENSA.....

### LEI

LEI Nº 307/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

**DECRETO CONTÁBIL Nº 020/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

**DECRETO Nº 20 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 306/2023 de 24 de novembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

**Art 1º.** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$200.000,00 (Duzentos mil reais) a saber:

**Dotações Suplementares**

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1.036 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DO MERCADO MUNICIPAL		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1.021 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES		
4.4.90.51.00 / 15420000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
	<b>Total Suplementado:</b>	<b>200.000,00</b>

**Art 2º.** - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

**Dotações Anuladas**

20601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
1.041 - CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE BARRAGENS E AGUADAS		
4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalacoes		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:	100.000,00
20701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2.012 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA		
3.1.90.11.00 / 15421070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil		100.000,00
	Total por Ação:	100.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincuro, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR**

Total por Unidade Orçamentária: 100.000,00

Total Anulado: 200.000,00

**Art. 3º** - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

**DECRETO CONTÁBIL Nº 021/2024**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA**

Praca Dr. Castro Cincura, nº225 - CENTRO  
CNPJ: 13.810.841/0001-06 - CEP: 48.605-000 - MACAJUBA - BA

**DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD**

**DECRETO Nº 21 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2024**

**ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.**

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 299/2023 de 28 de abril de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

**Art 1º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 439/2023 de 28 de novembro de 2023, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

**20301 - SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E INFORMAÇÃO**

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
<b>2.002 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO</b>		
3.3.90.40.00 / 15000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ	0,00	1.600,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	1.600,00	0,00
<b>Total por Modalidade:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total por Ação:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total por Unidade Orçamentária:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>
<b>Total Geral:</b>	<b>1.600,00</b>	<b>1.600,00</b>

**Art. 2º** - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 3º** - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 22 de fevereiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MACAJUBA, Estado da Bahia, em 22 de fevereiro de 2024.

*Leandro S. Oliveira*

LEANDRO SOUZA DE OLIVEIRA  
Secretário(a)  
CPF: 010.965.945-79

*Luciano Pamponet de Sousa*

LUCIANO PAMPONET DE SOUSA  
Prefeito Municipal  
CPF: 910.608.345-53

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO



### FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CNPJ: 13.472.074/0001-72

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA  
CNPJ: 13.810.833/0001-60

#### AVISO DA HOMOLOGAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do julgamento da Dispensa de Licitação nº 012/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Após a análise documental e o julgamento das propostas, declara vencedor do certame: ANDREA ALMEIDA RODRIGUES DE MACEDO, CNPJ: 42.064.379/0001-43, como o valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais). Macajuba– Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário.

#### EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 044/2024 - Processo Administrativo nº 039/2024 – Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS DE TRANSLADO E REALIZAÇÃO DE SEPULTAMENTOS NESTE MUNICÍPIO, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Contratado: ANDREA ALMEIDA RODRIGUES DE MACEDO, CNPJ: 42.064.379/0001-43, como o valor de R\$ 32.100,00 (trinta e dois mil e cem reais); Vigência até 31/12/2024. Macajuba-Bahia, 23 de fevereiro de 2024. Edijonson Vieira dos Santos – Secretário.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba  
(74) 3259-2126

Praça Dr. Castro Cincura, 225, Centro, Macajuba – Ba  
(74) 3259-2126

**AVISO DE DISPENSA**



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**

CNPJ: 12.203.107/0001-16

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**

**AVISO DE DISPENSA nº 015/2024**

**COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021**

O Município de Macajuba, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NO CONTROLE DE PRAGAS E VETORES DE DEDETIZAÇÃO PARA AMBIENTES LIVRE DE INFESTAÇÃO DE PRAGAS E ROEDORES, ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONFORME, TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. **Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/02/2024 às 17:00h.** A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Macajuba, Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, na cidade de Macajuba – BA, CEP: 46.805-000, no horário de 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: [licitacao.macajuba@gmail.com](mailto:licitacao.macajuba@gmail.com), até a data limite. O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município: <https://macajuba.ba.gov.br/editais/>. Outras informações: telefone: (74) 3259 2126. Macajuba - Bahia, 23 de janeiro de 2024. Luciano Pamponet de Sousa – Prefeito.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAJUBA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126



**LEI Nº 307/2024 - DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
**CNPJ: 13.810.841/0001-06**

End: Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro,  
Macajuba - Bahia, Cep: 46.805-000, Tel: (74) 3259-2126

**PROJETO DE LEI Nº 307/2024**  
**DE 23 DE FEVEREIRO DE 2024**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REAJUSTE AO SALÁRIO BASE DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAJUBA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAJUBA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das atribuições conferidas pela Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Macajuba aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste ao salário base dos Professores da Educação da Rede Municipal de Ensino do Município de Macajuba, assegurando-se o pagamento do Piso Nacional Salarial.

**Art. 2º** - O valor do vencimento, tomado como referência para o presente reajuste, é de R\$ 4.580,57 (quatro mil quinhentos e oitenta reais e cinquenta e sete centavos) aos profissionais do magistério público com jornada de até 40 (quarenta) horas semanais e R\$ 2.290,29 (dois mil duzentos e noventa reais e vinte e nove centavos) aos profissionais do magistério público com jornada de até 20 (vinte) horas semanais.

**Parágrafo Único** – O reajuste ora concedido corresponde ao percentual de 3,62%, conforme as diretrizes da Portaria n.º 61 de 2024, do Ministério da Educação. Havendo redução desse percentual fica o Poder Executivo autorizado a readequar o piso salarial dos profissionais do magistério público municipal ao padrão do reajuste adotado nacionalmente, podendo, inclusive, proceder os descontos de valores eventualmente pagos a maior.

**Art. 3º** - O reajuste de que trata esta Lei retroagirá a 1º de janeiro de 2024.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Macajuba/BA, em 23 de Fevereiro de 2024.

  
**LUCIANO PAMPONET DE SOUSA**  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAJUBA - BA**  
Praça Dr. Castro Cincurá, 225, Centro, Macajuba - Ba  
(74) 3259-2126